



VENCEREMOS!

BOLETIM DO STAD

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas
Filiado, em Portugal, na CGTP – IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

PARA OS TRABALHADORES DO SECTOR DA LIMPEZA INDUSTRIAL

Com. nº 53/2019 . Lisboa, 11.Abril.2019 - Boletim 4/2019

DEPOIS DE 15 ANOS DE FORTES E DURAS LUTAS
PELO NOSSO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO,

**FINALMENTE COMEÇARAM AS NEGOCIAÇÕES
DO CONTRATO COLECTIVO COM OS PATRÕES!**

**PORÉM, ATENÇÃO!, OS PATRÕES APRESENTARAM UMA
PROPOSTA INACEITÁVEL – JAMAIS ACEITAREMOS AS
PROPOSTAS DOS PATRÕES!**



A LUTA CONTINUA

**POR DIREITOS DIGNOS E AUMENTOS JUSTOS, PELO CCT,
VENCEREMOS!**

TEMOS O DIREITO A VIVER MELHOR – EXIGIMOS JUSTIÇA SOCIAL!

- FINALMENTE COMEÇARAM AS NEGOCIAÇÕES DO CONTRATO COLECTIVO COM OS PATRÕES!

Nos últimos quinze anos, nós, trabalhadores e trabalhadoras, através de intensas, fortes e duras luta sindicais e jurídicas, combatemos pelo nosso Contrato Colectivo de Trabalho (CCT), que os patrões queriam destruir! Recordamos as duas ultimas duas grandes lutas que realizámos em 2018 - as fortes GREVES NACIONAIS de 22. Junho e de 9. Novembro, com CONCENTRAÇÕES na sede da Associação dos patrões.

Agora, após tantos anos de luta, depois do inicio das negociações, podemos dizer convictamente – **VALE A PENA LUTAR!**

Efectivamente, o STAD informa que já começaram neste mês de Abril as reuniões com a Associação Patronal do Sector da Limpeza Industrial para a negociação do nosso Contrato Colectivo de Trabalho (CCT).

Ou seja, o nosso esforço e a nossa resistência durante 15 anos valeu a pena - **ALUTA COMPENSA!**

- PORÉM, ATENÇÃO!, OS PATRÕES APRESENTARAM UMA PROPOSTA INACEITÁVEL – JAMAIS ACEITAREMOS AS PROPOSTAS DOS PATRÕES!

Mas, muita **ATENÇÃO, CAMARADA!** – as propostas dos patrões para esta negociação são inaceitáveis!

De facto, como se deve ler no quadro seguinte, as propostas dos patrões pretendem destruir importantísimos direitos laborais dos

trabalhadores e trabalhadoras, que foram conquistados depois do 25 de Abril e ao longo de 30 anos! Estes direitos dão Bem-Estar e condições de trabalho aos trabalhadores e trabalhadoras – por esta razão, os patrões tentam destruí-los!

Jamais aceitaremos andar para trás – jamais aceitaremos ficarmos nós, Homens e Mulheres trabalhadores(as), cada vez mais pobres para que os patrões fiquem cada vez mais ricos!

Acresce ainda por cima que os patrões querem fazer negociações do CCT mas NÃO querem que hajam aumentos de salários – esta é a sua proposta!

Jamais aceitaremos estas propostas dos patrões, jamais!

- A LUTA CONTINUA, POR DIREITOS DIGNOS E AUMENTOS JUSTOS: VENCEREMOS!

Portanto, o nosso caminho e o nosso futuro imediato é só um – continuarmos a exigir o nosso CCT, ou seja, continuarmos a exigir **DIREITOS DIGNOS E SALÁRIOS JUSTOS!**

Foi por este objectivo que lutámos nos últimos 15 anos e é por estes objectivos que vamos continuar a lutar!

Somos nós, trabalhadores e trabalhadoras, com o nosso esforço, suor e dedicação, que produzimos a riqueza das empresas – por isso temos o direito absoluto de exigir a repartição da riqueza para podermos viver melhor!

Para isto suceder, tem que existir JUSTIÇA SOCIAL – portanto, ALUTA CONTINUA, VENCEREMOS!

PRINCIPAIS DIREITOS EXISTENTES NO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO (CCT) QUE OS PATRÕES QUEREM DESTRUIR

| MATÉRIAS =DIREITOS LABORAIS | O DIREITO EXISTENTE NO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO | AS PROPOSTAS DOS PATRÕES PARA DESTRUIR DIREITO ACTUAL | CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS PARA OS TRABALHADORES |
|--|--|--|---|
| DIREITO AO LOCAL DE TRABALHO E TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE TRABALHO | Actualmente, no CCT, os trabalhadores (as) têm um local trabalho fixo e, em caso de necessidade de redução de trabalhadores, existem critérios para se fazerem transferências. Se esta transferência existir, o(a) trabalhador(a) tem direito a tempo de deslocação e ao pagamento de transportes; | Os patrões querem que o(a) trabalhador(a) NÃO tenha um local trabalho fixo. Isto significa que querem mudar o trabalhador(a) à vontade absoluta do patrão sem possibilidade de recusa do(a) trabalhador(a) e sem pagarem o preço de transportes ou do tempo de deslocação. | Se os patrões tivessem esta possibilidade, o(a) trabalhador(a) seria uma verdadeira “bola de pingue pong” nas mãos dos patrões, sendo mudado(a) de local trabalho a qualquer altura!!! |
| HORÁRIO DE TRABALHO | Actualmente, o CCT define que o horário de trabalho diário é, no máximo, 8 horas e que o horário trabalho semanal, é no máximo, 40 horas; | Os patrões querem acabar com os horários de trabalho fixos diários, semanais e mensais e substituí-los por médias de trabalho = diários (entre as 8 e as 11 horas diárias), semanais (entre as 40 e as 55 horas semanais) e o horário semanal de 173.33 horas deixa de ser mensal para ser encontrado num periodo médio de seis meses. | Este tipo de horário, chamado “FLEXIBILIDADE”, levaria a que o(a) trabalhador(a) deixaria de ter um horário de trabalho fixo diário, semanal e mensal e, assim, deixaria de ter uma vida própria e estaria totalmente dominado pelos patrões!!! |
| PAUSAS DE 30 MINUTOS NOS HORÁRIOS DE TRABALHO POR TURNOS OU EM LABORAÇÃO CONTÍNUA | Actualmente, no CCT, os(as) trabalhadores têm direito a uma pausa diária de 30 minutos paga e integrada no horário trabalho, não podendo trabalhar mais do que 5 horas consecutivas | Os patrões querem que a pausa de 30 minutos passe a ser considerada “INTERVALO” e, por isso, NÃO seja paga e que o(a) trabalhador(a) possa trabalhar até 6 horas consecutivas. | Se a pausa passasse a ser “INTERVALO”, o(a) trabalhador(a) deixaria de receber o salário diário de 30 minutos e poderia estar 6 horas seguidas a trabalhar!!! |
| DESCANSO SEMANAL OBRIGATÓRIO AO DOMINGO | Actualmente, no CCT, o DOMINGO É FOLGA OBRIGATÓRIA. Quem for trabalhar ao DOMINGO recebe trabalho extraordinário. | Os patrões querem que o DOMINGO SEJA UM DIA NORMAL DE TRABALHO. | Se o DOMINGO fosse UM DIA NORMAL DE TRABALHO, o patrão poderia obrigar o(a) trabalhador(a) a trabalhar e NÃO LHE PAGARIA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO!!! |
| ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO TRABALHO | Actualmente, no CCT, o(a) trabalhador(a) tem que dar o seu acordo à mudança de horário de trabalho, ou seja, o patrão NÃO pode mudar o horário trabalho à sua vontade. | Os patrões querem mudar o horário trabalho do(a) trabalhador(a) quando quiserem. | Se os patrões pudessem mudar o horário de trabalho quando quisessem, o(a) trabalhador(a) estaria sempre a mudar de horário trabalho quando os patrões quisessem. |

| MATÉRIAS =DIREITOS LABORAIS | O DIREITO EXISTENTE NO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO | AS PROPOSTAS DOS PATRÕES PARA DESTRUIR DIREITO ACTUAL | CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS PARA OS TRABALHADORES |
|--|---|---|---|
| TRABALHO NOTURNO | Actualmente, no CCT, o período de trabalho noturno é considerado e pago da seguinte forma: -Entre as 20. horas e as 24. horas e entre as 05. horas e as 07. horas – 30%; -Entre as 00. horas e as 05. horas - 50%. | Os patrões querem que o horário trabalho noturno seja considerado e pago da seguinte forma: - entre as 22.horas e as 06 horas e todo pago a 25%. | Se o horário noturno fosse aquele e pago como os patrões querem, quem trabalha nos turnos da madrugada (06H-09H, nos turnos do final do final do dia (18H-21H) ficariam sem receber trabalho noturno e o turno da noite deixaria de receber 50%!!! |
| ENTREGA DE RECIBOS DE VENCIMENTOS | Actualmente, no CCT, o(a) trabalhador(a) tem o direito a receber mensalmente o seu recibo de salário. | Os patrões NÃO querem entregar ao(à) trabalhador(a) o seu recibo mensal de salários. | Se os patrões NÃO fossem obrigados a entregar o recibo de salários, o(a) trabalhador(a) NÃO TINHA PROVAS de eventuais roubos nos salários!!! |
| PAGAMENTO DE TRABALHO EXTRAORDI- NÁRIO E FOLGA COMPENSATÓRIA | Actualmente, no CCT, o trabalho extraordinário é pago da seguinte forma: -DIA NORMAL – diurno, 50% e noturno, 75%; - DIA DESCANSO OBRIGATÓRIO, COMPLEMENTAR OU FERIADO - diurno, 100% e noturno 125%, acrescido de um dia descanso compensatório. | Os patrões querem que o trabalho extraordinário seja pago da seguinte forma: - DIA NORMAL – todo pago a 50%, seja diurno seja noturno. - DIA DESCANSO OBRIGATÓRIO OU COMPLEMENTAR – todo pago a 100%, seja diurno seja noturno e sem dia descanso compensatório. - FERIADO – os patrões escolhem se pagam 75% ou se dão meio dia descanso compensatório. | Se o trabalho extraordinário fosse pago como os patrões querem (com as percentagem e sem as folgas compensatórias) os(as) trabalhadores(as) passariam a trabalhar da mesma forma como hoje mas a receberem muito menos pelo trabalho extraordinário e sem terem as folgas compensatórias!!! |
| SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO (ARTICULAÇÃO DO CCT COM O CÓDIGO DE TRABALHO) | Actualmente, o Sub. Alimentação é pago por inteiro a partir de 5 horas de trabalho diário, inclusive. Quem trabalha com horários trabalho a tempo parcial até 4 horas diárias, recebe proporcionalmente. | Os patrões querem que o Subsídio Alimentação seja todo pago proporcionalmente ao horário trabalho diário, independentemente do numero de horas diárias de trabalho. | Se o Subsídio Alimentação fosse pago como os patrões querem, os(as) trabalhadores com horários trabalho de 5, 6, 7 ou 7.30 horas diárias trabalho ficariam prejudicados nos Sub. Alimentação diários que recebessem!!! |
| COMPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE DOENÇA | Actualmente, no CCT, por ano e durante 10 dias de baixa, recebemos a diferença entre o Subsídio de Baixa que a Segurança Social paga e o que o(a) trabalhador(a) deveria receber de salário. | Os patrões querem que este direito termine. | Se este direito terminasse, o(a) trabalhador(a) perderia mais um direito, que iria enriquecer ainda mais os patrões!!! |
| IGUALDADE DE CONDIÇÕES | Actualmente, no CCT, todos os (as) trabalhadores(as) do mesmo local trabalho têm que ter os mesmos direitos, sem discriminações. | Os patrões querem que este direito termine. | Se este direito terminasse, o(a) trabalhador(a) perderia um direito fundamental para combater as discriminações!!! |
| FERIADOS | Actualmente, no CCT, o feriado de Carnaval é gozado consoante for considerado no cliente. | Os patrões querem que o feriado de Carnaval somente seja gozado desde que o cliente encerre. | Se o feriado de Carnaval fosse considerado como os patrões querem, os(as) trabalhadores(as) dos clientes onde houvesse tolerância ponto NUNCA teriam feriado no Carnaval (hospitais)!!! |
| CATEGORIAS PROFISSIONAIS | Actualmente, no CCT, existe uma tabela salarial com 9 níveis, compostas por diversas categorias profissionais, a que correspondem salários. | Os patrões colocam no mesmo nível da tabela salarial várias categorias profissionais, acabando com as diferenças salariais existentes no CCT”; | Se acabassem as categorias profissionais que os patrões querem, os(as) trabalhadores(as) dessas categorias seriam altamente prejudicados(as)!!! |



AUMENTOS DE SALÁRIOS

**A PROPOSTA DOS PATRÕES É QUE TENHAMOS ZERO % DE AUMENTOS!
OU SEJA, OS PATRÕES NÃO QUEREM QUE HAJA AUMENTOS
PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE LIMPEZA INDUSTRIAL!!!**

OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA LIMPEZA INDUSTRIAL CONTINUAM A EXIGIR E A LUTAR PARA QUE:

- O CCT entre em vigor em 1 de Janeiro de 2019;
- Sejam aplicados os actuais direitos laborais, inscritos no actual CCT (que os patrões constantemente violam);
- Seja respeitado o pagamento das horas de trabalho nocturno a 30% entre as 20:00 e as 24:00 horas e as 5:00 horas e as 7:00 horas, e de 50% entr as 00:00 horas e as 5:00 horas;
- O pagamento do trabalho em dias feriados seja de 100% acrescido do gozo de um dia de folga compensatória!
- O Domingo continue a ser dia de folga obrigatória e que a laboração contínua (com trabalho extra aos domingos) seja paga com um acréscimo de 16% sobre a remuneração mensal e que este subsidio seja pago nas férias, no subsidio de férias e no de Natal!
- O direito ao local de trabalho se mantenha inalterado, ou seja, que terminem as transferências ilegítimas e abusivas!
- O **subsidio de alimentação** seja aumentado para 5 euros por dia (para horários a tempo completo e proporcional nos horários a tempo parcial até 5 horas diárias – a partir de 5 horas diárias de trabalho, um subsidio completo)!
- O salário base do Sector da Limpeza Industrial seja superior ao Salário Mínimo Nacional, concretamente:

PROPOSTA DE NOVA TABELA SALARIAL A PARTIR DE 1.JANEIRO.2019

(para horários de trabalho de 40 horas semanais)

| NÍVEL | CATEGORIAS PROFISSIONAIS | SALÁRIOS |
|--------------|---|-----------------|
| I | Supervisor geral | 1,350 € |
| II | Supervisor | 1.090 € |
| III | ENC. Geral, ENC. Lavador Viaturas ENC. Lavador de Vidros | 830 € |
| IV | ENC. Lav. Encerador LAVAD. de Vidros ENC. Limpa Aeronaves | 750 € |
| V | LAV. Viaturas ENC. Limp. Hospitalar ENC. Lavad. Limpador | 720 € |
| VI | ENC. Lavad. Vigilante ENC. Limpeza Lavad. Encerador Limpador de Aeronaves | 695 € |
| VII | Trab. Limp. Hospitalar Lavad. Limpador Cantoneiro de Limpeza Trab. Serviços Gerais | 680 € |
| VIII | Lavad. Vigilante Trab. Limpeza Hotéis | 665 € |
| IX | Trabalhadora Limpeza | 650 € |



**A LUTA CONTINUA POR DIREITOS DIGNOS E
AUMENTOS JUSTOS – PELO CCT! VENCEREMOS!**